

UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

N. 37/2016

**RELATÓRIO DE ANÁLISE FINAL DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Vitória/ES

I- HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência: Contrato nº. 132/2010

Processo nº: 23068.015348/2010-01

Assunto: Envio das documentações do MEC do Plano de Trabalho do PRADIME

Origem de Recurso: FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Vigência dos Instrumentos contratuais: 19/11/2010 a 19/11/2011.

Fundação de Apoio: Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - FEST

Coordenador responsável: Edson Pantaleão Alves

II- CONSTATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

Constatou-se nos autos do presente processo os seguintes documentos:

- ✓ Projeto Básico, fls. 17 a 30;
- ✓ Extrato da ata do Conselho Departamental do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, encaminhando o Projeto de Extensão, fl. 31;
- ✓ Planilha de Custos Operacionais da Fundação Espírito Santense de Tecnologia, à fl. 33;
- ✓ Parecer nº1581/2010 – Procuradoria Federal - UFES referente a análise da minuta de contrato a ser firmado entre a UFES e a FEST, às fls. 43 a 47;
- ✓ Ato de dispensa e ratificação para a contratação da Fundação Espírito Santense de Tecnologia, às fls. 75.
- ✓ Contrato n.º 132/2010, fls. 88 a 93.

Verificou-se o contrato n.º 132/2010 celebrado com a FEST. Os documentos de prestação de contas encaminhados pela FEST, às fls. 125 a 265, foram verificados, tendo sido emitido relatório preliminar n.º 43/2015 (306 a 310). A FEST encaminhou esclarecimentos por meio do às fls. 311 a 322. Da verificação dos documentos comprobatórios, apresentam-se as informações dispostas a seguir.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

III - ANÁLISE

3.1 RECEITAS REALIZADAS

O recurso financeiro total previsto para o projeto foi de R\$ 36.308,22 (trinta e seis mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos), conforme contrato n° 132/2010, à fl. 88.

Foi transferido à FEST, para administração o montante no valor de R\$ 36.308,22 (trinta e seis mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos) conforme Tabela 1.

Tabela 01: Empenhos

EMPENHO				ORDEM BANCÁRIA			CRÉDITO CONTA CORRENTE		
N°	Valor (R\$)	Data	Fl.	N°	Valor (R\$)	Fl.	Valor (R\$)	Data	Fl.
904139	36.308,22	05/11/2010	83	801128	36.308,22	92	36.308,22	01/03/2011	249

Verificou-se divergência entre o dia de pagamento 24/02/2011 (ordem bancária) e o dia do crédito oficial em conta corrente 01/03/2011, e ainda divergência entre a conta corrente informada no recibo de pagamento às. 104 e a conta corrente movimentada no projeto, conforme abaixo demonstrado:

Dados bancários apresentados no recibo: Banco do Brasil, Agência 3084-8, C/C 121.019-x.

Dados bancários de movimentação financeira: Banco do Brasil, Agência 3084-8, C/C 122.061-6.

Solicitou-se a FEST justificar a divergência entre as datas do crédito e a divergência entre conta informada no recibo e conta de movimentação financeira, na recomendação 001, fl. 306. Tendo sido informado pela FEST à fl. 311:

“Em relação a divergência entre as datas de crédito, referisse que recebíamos na conta de passagem para identificação, e posterior transferência assim que a abertura da conta específica fosse concluída junta ao banco. Segue em anexo declaração do setor financeiro justificando divergência entre a conta informada no recibo e a conta de movimentação financeira.”

O valor repassado para a Fundação R\$ 36.308,22 (trinta e seis mil, trezentos e oitos reais e vinte e dois centavos) gerou rendimentos de aplicação financeira no total de R\$ 686,13 (seiscentos e oitenta e seis reais e treze centavos) conforme planilha de prestação de contas às fls. 126. Dessa forma, o somatório do valor transferido à FEST



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

mais a aplicação financeira totalizam a receita do período em **R\$ 36.994,35** (trinta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

3.2 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO PROJETO

3.2.1. EXTRATOS BANCÁRIOS

As contas bancárias utilizadas para a movimentação financeira dos recursos do projeto apresentam-se conforme abaixo:

Banco do Brasil

Conta Corrente: Agência 3084-8, C/C 122.061-6.

Conta Investimentos Financeiros: Agência: 3084-8 – Conta: 122.061-6.

As cópias dos extratos bancários constam nos autos às fls. 249 a 265.

1. Constatou-se que os recursos foram aplicados em “BB Renda Fixa”, conforme extratos bancários às fls. 258 a 265, em desacordo com o estabelecido no art. 54, § 1º, I da Portaria Interministerial n.º 507/2011. (2)

“Art. 54. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento. § 1º Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio exclusivamente em instituições financeiras controladas pela União e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: I - **em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal**, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês”.

Solicitou-se justificativa à Fundação de Apoio para a realização de aplicação financeira em desacordo com a Portaria supracitada, tendo sido informado pela FEST às fls. 311:

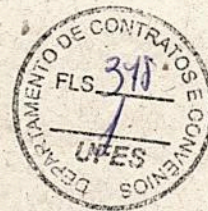
“Justifico que foi utilizado o Fundo de Renda Fixa, pois o rendimento de fundo fixo rendia mais que as Aplicações da Poupança, com isenção de IOF e de Imposto de Renda, desta forma não houve prejuízo para o projeto”.

Porém cabe ressaltar que a Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 determina que os recursos sejam aplicados em Caderneta de Poupança.



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



3.2.2. INFORMES DE RENDIMENTO

Constam nos autos os informes de rendimentos financeiros às fls. 272 a 275.

3.3 DEVOUÇÃO DE SALDO DO PROJETO

Relativo ao projeto verificou-se saldo remanescente no valor de R\$ 9.199,57 (nove mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) conforme GRU apresentada (às fls. 130 e 131). O prazo para devolução dos recursos do projeto, conforme cláusula quarta do contrato, letra "n" é de 30 (trinta) dias após a conclusão do contrato. O contrato possuía vigência de 19/11/2010 a 19/11/2011. O saldo foi devolvido em 27/10/2011. OK

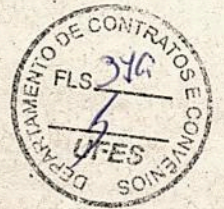
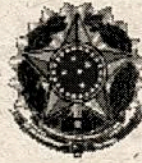
4. DESPESAS

4.1 DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (RUBRICA 4.1)

Constatou-se despesas no valor total de R\$26.580,99 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) relativas a rubrica 4.1 Despesas com Pessoa Física, conforme planilha de prestação de contas à fl. 126.

Em análise ao demonstrativo de cálculo rescisório, encaminhado no ofício CE-GAF2015/059, recomendação 2, verificou-se que o valor do TRCT de cada funcionário foi de R\$1.456,37 (mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), entretanto o valor de cada termo de rescisão de contrato de trabalho encaminhado foi de R\$2.480,37 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

Verificou-se ainda que o total de pagamento com as rescisões de contrato de trabalho soma o valor de R\$7.104,38 (sete mil, cento e quatro reais e trinta e oito centavos) e o valor debitado no extrato de conta corrente no dia 05/04/2011 para pagamento de despesas com rescisão de contrato de trabalho foi de R\$7.299,07 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), o que resultou numa diferença a ser devolvida de R\$194,69 (cento e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela 2. e



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tabela 2

Funcionário	Líquido Rescisão (R\$)	FGTS (R\$)	Total de INSS (R\$)	PIS (R\$)	Total (R\$)
Geraldo Angelo Vassoler	2.480,37	494,86	571,73	26,17	3.573,13
Carline Santos Borges	2.480,37	452,98	571,73	26,17	3.531,25
TOTAL	4.960,74	947,84	1.143,46	52,34	7.104,38
Fundo de Rescisão 40,4% Conforme Planilha					7.299,07
Diferença					194,69

Observou-se também que os pagamentos relativos as rescisões ocorreram no mês de setembro e outubro de 2011 e o débito efetuado em conta corrente ocorreu no dia 05/04/2011, conforme abaixo demonstrado na tabela 03:

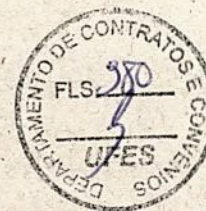
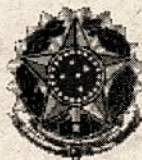
Tabela 03

DESCRIÇÃO	DATA DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
TRCT de Carliane Santos Borges	27/09/2011	2.480,37
TRCT de Geraldo Angelo Vassoler	27/09/2011	2.480,37
TRCT de Carline Santos Borges	03/10/2011	452,98
TRCT de Geraldo Angelo Borges	03/10/2011	494,86
Guia de INSS	18/10/2011	1.143,46
PIS s/ Rescisões	18/10/2011	52,34
TOTAL		7.104,38

Caso o valor de R\$7.299,07 (sete mil, duzentos e noventa e nova reais e sete centavos) estivesse aplicado em caderneta de poupança no período de 05/04/2011 a 27/09/2011, data do pagamento das rescisões, o valor corrigido seria de R\$7.529,79 (sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), conforme cálculo apresentado à fl. 310, gerando um rendimento de R\$ 230,72 (duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

Vale ressaltar o que diz a portaria Interministerial CGU/ MF/ MP 507/ 2011, art. 54:

“Art. 54. § 1º Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio exclusivamente em instituições financeiras controladas pela União e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: I - **em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal**, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês”.



UFES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.2 MATERIAL DE CONSUMO (RUBRICA 5.1)

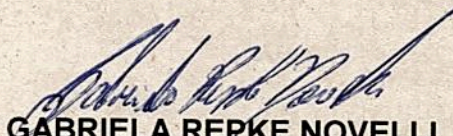
Constatou-se despesa com material de consumo no valor total de R\$ 756,19 (setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) conforme planilha de prestação de contas à fl. 126.

4.3 LOCAÇÃO DE VEÍCULO (RUBRICA 5.14)

Constatou-se despesa locação de veículo no valor total de R\$ 457,60 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) conforme planilha de prestação de contas à fl. 126.

É o que se expõe em consideração a V.Sa.

Vitória (ES), 02 de agosto de 2016


GABRIELA REPKE NOVELLI
CONTADORA
CRC-ES 019131
SIAPE 2285523

De acordo,
Em: ____/____/____
MARGARETE GONÇALVES DE SOUZA
Diretora da Divisão de Controladoria de Prestação de Contas DCC/PROAD SIAPE 1865006